



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 55/2022

Revoga o Decreto Municipal nº 41 de 03 de junho de 2022, que obriga o uso de máscaras de proteção facial no interior dos prédios públicos, no Município de Santa Cruz das Palmeiras.

José Crecentino Bussaglia, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando liberação do uso de máscaras faciais em ambientes abertos;
Considerando o avanço da vacinação no Município de Santa Cruz das Palmeiras;
Considerando as melhorias nos indicadores da pandemia.

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 41 de 03 de junho de 2022, que obriga o uso de máscaras de proteção facial, cobrindo nariz e boca, no interior de prédios públicos, por servidores diretos e indiretos, ficando recomendado o uso por parte da população em geral.

Art.2º - O Departamento de Saúde manterá o monitoramento dos casos da Covid-19 por meio de análises epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações, bem como as diretrizes emanadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 22 de agosto de 2022.


Heber Caparros Pequeno
Chefe de Gabinete


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra.